



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1. Contratação da empresa FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de show artístico da BANDA SOM E LOUVOR durante o evento "Semana da Cultura Gospel", no Município de Boa Vista - RR, no período de 16 a 22 de agosto de 2026, com apresentação prevista para o dia 22 de agosto de 2026, conforme solução definida neste instrumento.

2 - Descrição da necessidade

2.1. A Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR possui entre suas atribuições o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas à promoção e difusão cultural no Estado de Roraima.

2.2. Nesse contexto, será realizado o evento "Semana da Cultura Gospel", que tem como objetivo valorizar a cultura local, fomentar o turismo e promover manifestações artísticas e religiosas, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do Estado de Roraima. A iniciativa busca, ainda, proporcionar à população momentos de lazer, integração social e acesso a atividades culturais, especialmente no município de Boa Vista/RR, onde o evento se consolidou como uma das tradicionais celebrações.

2.3. Para compor a programação artística do evento, identifica-se a necessidade de contratação de apresentação artística de renome nacional, da BANDA SOM E LOUVOR, visando ampliar a visibilidade do evento, atrair maior público e fortalecer as atividades culturais promovidas durante sua realização.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1. Departamento de Promoção Cultural - DPC/SECULT.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Da natureza dos serviços:

4.1.1. O presente estudo refere-se à hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2. Dos requisitos legais para a contratação:

4.2.1. No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre da conjugação dos requisitos previstos no art. 74, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A BANDA SOM E LOUVOR é profissional do setor artístico, possui trajetória consolidada no segmento gospel e reconhecimento perante o público, conforme Relatório de Mídia (SEI nº 23661772). A escolha da atração está vinculada às suas características artísticas próprias, ao repertório, à trajetória e à adequação ao perfil da Semana da Cultura Gospel, não sendo possível estabelecer comparação objetiva entre artistas distintos como se fossem prestações padronizadas e fungíveis. A contratação será realizada por meio da empresa FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que detém representação exclusiva da BANDA SOM E LOUVOR, conforme documento de exclusividade SEI nº 23661785. Desse modo, estão individualmente demonstrados a consagração artística, a exclusividade de representação e a efetiva inviabilidade de competição.

4.2.2. A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2.3. A contratação fundamenta-se no DECRETO Nº 39.050-E, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

4.3. Prazo de vigência da contratação:

4.3.1. O prazo de vigência da contratação perdurará até a completa execução do objeto contratual, encerrando-se após a realização da apresentação artística.

4.3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.4. Sustentabilidade:

4.4.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a)) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b)) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c)) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d)) observação das normas do INMETRO;
- e)) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f)) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1. Razão da escolha do profissional do setor artístico:

5.1.1. A escolha da BANDA SOM E LOUVOR para compor a programação do evento "Semana da Cultura Gospel" fundamenta-se em sua expressiva relevância no cenário musical brasileiro, especialmente no segmento gospel, no qual possui ampla aceitação do público e reconhecida trajetória artística.

5.1.2. Para subsidiar essa escolha, a equipe técnica da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR realizou levantamento no mercado musical, analisando materiais como vídeos, cartazes, clipes, registros de shows realizados em outras cidades e demais documentos constantes nos autos. Foram considerados critérios como qualidade musical, reconhecimento da banda, aceitação do público, estilo musical e compatibilidade do valor com os preços praticados pelo próprio artista em apresentações anteriores.

5.2. Justificativa da consagração da banda profissional do setor artístico:

5.2.1. A BANDA SOM E LOUVOR possui trajetória consolidada no cenário musical gospel. O Relatório de Mídia (SEI nº 23661772) registra que a banda foi fundada em 1987, possui produção fonográfica e atuação continuada no segmento, inclusive com lançamento por gravadora de alcance nacional, constituindo elementos objetivos de reconhecimento e aceitação perante o público.

5.2.2. Diante disso, a escolha da banda justifica-se por sua trajetória, qualidade musical, originalidade e reconhecimento do público. Além disso, o estilo musical da BANDA SOM E LOUVOR é compatível com o perfil do público-alvo do evento, contribuindo para fortalecer a programação cultural e ampliar a participação do público.

5.3. Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo:

5.3.1. Após levantamento realizado, informa-se que, nos termos do art. 74, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada por meio da empresa FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, responsável pela representação da BANDA SOM E LOUVOR, conforme documento de exclusividade SEI nº 23661785, que comprova a exclusividade de representação da atração.

5.3.2. A Empresa FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 18.768.186/0001-99. Endereço: Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 435, Sala 01, Bairro Fátima, Fortaleza - CE. E-mail: festadecrente.sl@gmail.com. Representante legal: Sr. Samuel da Silva Sousa - inscrito no CPF 990.028.682-00.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1. As especificações técnicas constantes neste documento, incluindo detalhamento, requisitos, características e quantitativos dos serviços a serem contratados, foram definidas pelo setor demandante com base em parâmetros técnicos objetivos, visando atender ao interesse público. O responsável pelo setor demandante encontra-se identificado ao final e aprova o presente instrumento.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Contratação da empresa FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de show artístico da BANDA SOM E LOUVOR durante o evento "Semana da Cultura Gospel", a realizar-se no Município de Boa Vista - RR, no período de 16 a 22 de agosto de 2026, com apresentação prevista para o dia 22 de agosto de 2026.	SERVIÇOS	01

7.1.1. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.1.1.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Proposta Comercial SEI nº 23661746 e Demonstrativo (SEI nº 23663799), que evidenciam a compatibilidade do preço com os valores praticados pela atração em apresentações anteriores.

8.2. Estão inclusos no valor os custos relacionados à realização do show, que estarão a cargo do(a) contratado(a).

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratações correlatas, pois o show é o objeto principal dessa contratação.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1. A contratação pretendida está alinhada com o PCA do exercício de 2026.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: promover o fortalecimento das manifestações culturais no Estado de Roraima, incentivar o turismo cultural no município de Boa Vista/RR e ampliar o acesso da população a atividades artísticas e culturais.

13 - Providências a serem adotadas

13.1. Não há necessidade de capacitação específica de fiscais e/ou gestores ou de adequação do ambiente da organização previamente à celebração do contrato. Deverá, contudo, ser conferida a validade das certidões e a manutenção das condições de habilitação da contratada no momento da assinatura do instrumento, conforme recomendação do Parecer nº 549/2026/PGE/GAB/CA.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A realização do evento poderá ocasionar impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos, ao consumo de energia elétrica e água, à emissão de ruídos e à circulação de pessoas e veículos. Tais impactos serão temporários e deverão ser minimizados mediante a adoção de medidas de gestão e controle, como disponibilização de recipientes para coleta de resíduos, limpeza e organização do local após o evento, utilização racional dos recursos naturais e observância das normas ambientais e de controle de poluição sonora aplicáveis.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1. Declaramos viável esta contratação.

15.1.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1. Conforme constatado nos estudos preliminares e na documentação constante dos autos, a contratação reúne os requisitos do art. 74, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A BANDA SOM E LOUVOR possui trajetória e reconhecimento perante o público no segmento gospel; a empresa FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA comprova a exclusividade de representação por meio do SEI nº 23661785; e a escolha da atração decorre de suas características artísticas próprias e de sua adequação à programação da Semana da Cultura Gospel. A inviabilidade de competição resulta, portanto, da impossibilidade de estabelecer comparação objetiva entre artistas distintos para a mesma finalidade cultural, associada à representação exclusiva da atração escolhida, razão pela qual a contratação deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Boa Vista - RR, data de assinatura.

Elaborado por:

 (assinatura eletrônica)
DJALMA DE MAGALHÃES CAVALCANTE NETO
Assistente Executivo
SECULT/RR

Revisado por:

 (assinatura eletrônica)
IGOR BORGES BRIGLIA
Diretor de Departamento de Promoção Cultural
SECULT/RR

Aprovado por:

 (documento assinado eletronicamente)
LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
DECRETO N° 1092-B DE 22 DE MAIO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **Lulia Andréia Oliveira da Silva, Secretária de Estado**, em 21/08/2026, às 21:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Borges Briglia, Diretor de Departamento Promoção Cultural**, em 21/08/2026, às 22:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma de Magalhães Cavalcante Neto, Assistente Executivo**, em 21/08/2026, às 22:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23859989** e o código CRC **F535D39F**.

Praça do Centro Cívico, 84 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- <https://secult.rr.gov.br>